



## Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 – CEP: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO 5.691 de 20 de outubro de 2025

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 300.000,00”**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executiva	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição	Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
441	02.07.01	02.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	21.000,00		
442	02.07.01	02.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	27.000,00		
443	02.07.01	02.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00		
451	02.07.01	02.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	2.000,00		
454	02.07.02	02.07.02 – MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS URBANOS	0011	17.512.0011.2039	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	17.000,00		
455	02.07.02	02.07.02 – MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS URBANOS	0011	17.512.0011.2039	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	19.000,00		
456	02.07.02	02.07.02 – MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS URBANOS	0011	17.512.0011.2039	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00		
463	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2040	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	51.000,00		
464	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2040	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	25.000,00		
465	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2040	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	12.000,00		
470	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2040	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	1.000,00		
473	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2041	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	21.000,00		
474	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2041	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	18.000,00		
475	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2041	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	01.110.0000	2.000,00		
481	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	34.000,00		
482	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	19.000,00		
483	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	11.000,00		
489	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	6.000,00		
492	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2043	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	7.000,00		
493	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2043	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	4.000,00		
494	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2043	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00		
466	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2043	3.3.71.70.00	3	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.110.0000			300.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em vinte de outubro de dois mil e vinte e cinco

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**

**Secretário Municipal de Governo**